

**ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



**RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.**  
CNPJ nº 09.597.979/0001-00

Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRCENDBS010**  
**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRCENDBS028**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: “CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/581”,  
OBTIDO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: “CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/582”,  
OBTIDO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 09.597.979/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330033254-5, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”) e com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Tower A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, (“Coordenadores”); vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo terceiro da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta Pública”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 15 de agosto de 2024, o montante total de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de*

*Registro Automático de Distribuição, da Rio Casca Energética S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e o **POWER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 32.652.445/0001-42 (“FIP”), tendo como administrador a **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.392/0001-62, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rio Casca Energética S.A.*”, celebrado em 25 de setembro de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o FIP (“Escritura de Emissão”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão de Debêntures será utilizada para o financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação do projeto composto pelas: (i) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 15, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração (“CEG”) nº UFV.RS.MG.040871-9.01; (ii) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 16, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040872-7.01; (iii) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 17, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040873-5.01; (iv) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 18, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040874-3.01; (v) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 19, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040875-1.01; e (vi) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 20, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040876-0.01, respectivamente, de titularidade da Santo Afonso Energética S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.947/0001-51 (“Santo Afonso”) e das seguintes sociedades de propósito específico: (a) Janaúba XV Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-122, S/N, Parte 16, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.978/0001-36 (“SPE Janaúba XV”), (b) Janaúba XVI Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.026/0001-37 (“SPE Janaúba XVI”); (c) Janaúba XVII Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.244/0001-71 (“SPE Janaúba XVII”); (d) Janaúba XVIII Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39.447-654 inscrita no CNPJ sob o nº 37.404.973/0001-04 (“SPE Janaúba XVIII”), (e) Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Janaúba, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.468/0001-76 (“SPE Janaúba XIX”); e (f) da Janaúba XX Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.136/0001-07 (“SPE Janaúba XX”, sendo que, quando referida em conjunto com a SPE Janaúba XV, a SPE Janaúba XVI, a SPE Janaúba XVII, a SPE Janaúba XVIII e a SPE Janaúba XIX, as “SPEs Santo Afonso” e “Projeto”, respectivamente); considerados como projetos prioritários de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os

financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta, conforme detalhado no Anexo I deste Anúncio de Início.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, a Oferta Pública não se sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido automaticamente, cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM e, assim, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), em conformidade com o disposto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM e/ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## 3. REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PERANTE A CVM

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de setembro de 2024, sob o: (i) nº“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/581”, para as Debêntures da primeira série; e (ii) nº“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/582”, para as Debêntures da segunda série.

## 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	07/09/2024
2	Divulgação do aviso ao mercado	07/09/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2024
4	Registro da Oferta Pública pela CVM	25/09/2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início e informações do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2024

<sup>1</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>
6	Liquidação Financeira das Debêntures	27/09/2024
7	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

*O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.*

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 25 de setembro de 2024.



Coordenadores:



## Anexo I

### Descrição dos Projetos

<b>Titular do Projeto:</b>	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XV
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.771.000,00 (duzentos e doze milhões, setecentos e setenta e um mil reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 92.605.909,10 (noventa e dois milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e nove reais e dez centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto</b>	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVI
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022

<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.094.000,00 (duzentos e doze milhões e noventa e quatro mil reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 92.311.253,34 (noventa e dois milhões e trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto</b>	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVII
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 206.648.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 89.940.950,15 (oitenta e nove milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto</b>	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVIII
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 209.901.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e um mil reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 91.356.777,60 (noventa e um milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto</b>	Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A.
---------------------------	--

<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 209.753.000,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 91.292.362,45 (noventa e um milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto</b>	Janaúba XX Geração Solar Energia S.A.
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
<b>Setor:</b>	Energia
<b>Fase atual do Projeto:</b>	Operacional
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Fevereiro de 2022

<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Fevereiro de 2023
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.511.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e onze mil reais)
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 92.492.747,36 (noventa e dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.